



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 – Tel. (38)3745-1239

DECRETO nº 10/2020.

Altera número sequencial das notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no Município de Lagoa dos Patos – MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei 544 de dezembro de 2005, acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Considerando a lei 583/2009 que institui e regulamenta o gerenciamento eletrônico do ISSQN;

Considerando a migração do Sistema de Gestão Tributária;

DECRETA:

Art. 1º. Saltar o número sequencial das notas fiscais de serviço eletrônicas, em 200, a fim de assegurar a unicidade numérica de cada documento fiscal de serviço, evitando, destarte, a existência de notas com numeração homônima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro de 2020.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos